



LEI N.º 4.923 DE 26 DE maio DE 19 97

PUBLICADO
D. Oficial nº 405 de 05/06
19 97 Faxe

Reconhece de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores (APP) da comunidade Recreio, fundada em 08 de janeiro de 1994, com sede na comunidade Recreio em Isaias Coelho e foro na cidade de Simplicio Mendes-Pi.

O Governador do Estado do Piauí

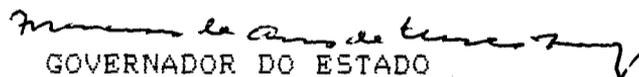
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

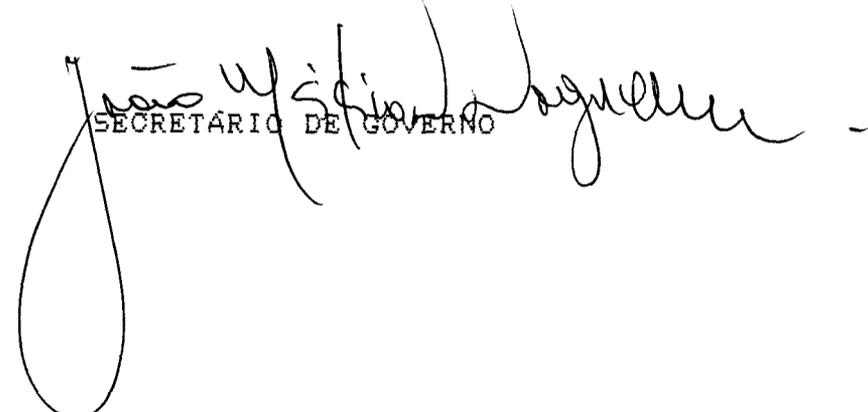
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores - APP - localizada na Comunidade Recreio, zona Rural de Isaias Coelho-Pi.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de maio de 1997.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4.923 DE 26 DE maio DE 19 97

PUBLICADO
D. Oficial nº 405 de 05/06
19 97 Fase

Reconhece de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores (APP) da comunidade Recreio, fundada em 08 de janeiro de 1994, com sede na comunidade Recreio em Isaias Coelho e foro na cidade de Simplicio Mendes-Pi.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores - APP - localizada na Comunidade Recreio, zona Rural de Isaias Coelho-Pi.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de maio de 1997.

Manoel de Amorim de Lima
GOVERNADOR DO ESTADO

João de Deus Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO